

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
23   03   2021	15h05min	Sessão Extraordinária Remota	189

DEPUTADA ARLETE SAMPAIO – Sr. Presidente, só para esclarecer que esse projeto é uma produção conjunta: minha, do Deputado Leandro Grass, do Deputado Chico Vigilante e do Deputado Fábio Felix.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Sim. Se o Deputado Robério Negreiros não deixou claro, exatamente: o projeto é de autoria dos quatro Deputados.

Solicito ao Relator, Deputado Valdelino Barcelos, que emita parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças sobre a matéria.

### **PARECER 02 CEOF**

**DEPUTADO VALDELINO BARCELOS (PP. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 1.387/2020**, de autoria da Deputada Arlete Sampaio, do Deputado Chico Vigilante Lula da Silva, do Deputado Fábio Felix e do Deputado Leandro Grass, que “estabelece diretrizes a serem observadas na definição da tarifa residencial social dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgoto sanitário no Distrito Federal”.

Somos pela admissibilidade do Projeto de Lei nº 1.387/2020, no âmbito da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças.

É o parecer.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
23   03   2021	15h05min	Sessão Extraordinária Remota	190

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

DEPUTADA JÚLIA LUCY – Sr. Presidente, abstenção, por favor.

**PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – O parecer está aprovado com a presença de 15 Deputados. Houve 1 abstenção, da Deputada Júlia Lucy.**

Solicito à Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Deputada Jaqueline Silva, que designe relator para a matéria ou avoque a relatoria.

DEPUTADA JAQUELINE SILVA – Sr. Presidente, avoco a relatoria.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Solicito à Relatora, Deputada Jaqueline Silva, que emita o parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADA JAQUELINE SILVA (PTB. Para emitir parecer. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 1.387/2020, de autoria da Deputada Arlete Sampaio, do Deputado Chico Vigilante Lula da Silva, do Deputado Fábio Felix e do Deputado Leandro Grass, que “estabelece diretrizes a serem observadas na definição da tarifa residencial social dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgoto sanitário no Distrito Federal”.

A proposição em questão não é matéria de iniciativa legislativa privativa do Governo do Distrito Federal, pois não se encontra no rol estabelecido pelo art. 31, § 1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal.